



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
30/2016

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás


Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo

Observações: Dispensa: Rafael Coletti - CPF: 048.266.459-29 *Person Física*

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo (02-05-00015)	7.500,0000	7.500,00
				Valor Total Previsto	7.500,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 22 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Zimbra

rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

Orçamento alterado projetos - Centro da mulher

000002

De : rafael coletti <rafael_coletti@hotmail.com>

Seg, 18 de Jan de 2016 11:05

Assunto : Orçamento alterado projetos - Centro da mulher

1 anexo

Para : rodrigo moras
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Rodrigo,

conforme combinamos segue orçamento em anexo alterado para elaboração dos projetos do centro de referencia da mulher.

Dados:

Rafael Coletti

CPF: 048.266.459-29

ID: 3698017

Rua: Andre Lunardi, Centro, nº165 - Xaxim -SC.

Att: Rafael Coletti
Arquiteto e Urbanista
8404 0221
(49) 33534735**Orçamento Prefeitura.doc**

57 KB

ORÇAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

OBRA: COMERCIAL

Proprietário: Prefeitura Municipal de Xaxim

Endereço: Xaxim – SC

Resp. : Técnicos: Arquiteto Rafael Coletti

Orçamento

O presente orçamento destina-se a esclarecer de forma clara e objetiva cada etapa do projeto a ser desenvolvida bem como seus respectivos valores.

Projetos Contratados:

Projeto Arquitetônico;
Projeto Estrutural;
Projeto Elétrico;
Projeto Hidrossanitário;
Projeto Preventivo.

Valores:

Total do Projeto: R\$ 7.500,00

Materiais para obra:

Será fornecida cópia de todos os projetos em tamanho e escalas legíveis para aprovação de projeto.

Contratante: Sendo o projeto aprovado pelo cliente, este mesmo será mudado apenas uma vez. Posterior a isso, necessitando de mudanças, será cobrada hora técnica pelas eventuais modificações.

Sendo 50% na contratação e 50% na entrega dos projetos.

RAFAEL COLETTI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU – A68523-2

XAXIM, JANEIRO DE 2016.



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE(S): Prefeitura Municipal de Xaxim

Conforme solicitação, apresento a proposta contendo descritivo técnico, preços e demais condições para prestação de serviços técnicos de arquitetura.

1. OBJETO

A presente proposta tem como objeto o que segue:

- Prestação de serviços técnicos de arquitetura referente a uma edificação comercial localizada na cidade de Xaxim-SC.

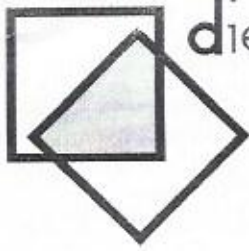
2. BASES

Essa proposta foi elaborada a partir do primeiro contato com o cliente e em seguida por levantamentos realizados no local da obra.

3. SERVIÇOS / HONORÁRIOS

Pelo serviço proposto, a contratante pagará os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Projeto arquitetônico e complementares	R\$ 9.500,00

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Condições de pagamento a combinar;

5. SERVIÇOS ADICIONAIS

No caso do surgimento de novos serviços a serem prestados, os honorários destes serão pagos de acordo com condições estabelecidas em uma nova proposta.

6. VALIDADE

Essa proposta é válida pelo prazo de 30 dias a partir dessa data.

Xaxim, 21 de janeiro de 2016.

Sendo isso, me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos e/ou dúvidas que pôr ventura tenha permanecido.

Atenciosamente,

Diego Balan
Arquiteto e Urbanista
CAU/ A62169-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00007

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL COLETTI
CPF: 048.266.459-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:40:20 do dia 22/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2016.

Código de controle da certidão: **52DE.C5D3.879C.412C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RAFAEL COLETTI CPF: 048.266.459-29

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FAKDMMT86811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 22 de Janeiro de 2016



900009

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072268

Data da Inscrição: 01/02/2016 **Data da Renovação:** 01/02/2016 **Validade:** 31/12/2016

Nome: 3714 - RAFAEL COLETTI **Data do Cadastro:** 27/03/2012
Endereço: R. DUQUE DE CAXIAS N. 1370, S/N
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825 000
Telefone/Fax: 49-3353-471 / **e-mail:**
CPF: 048.266.459-29
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: PIS: 136.08704.72-7 **CPF:**

Capital Social:
atramento Mensal:
nde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

COMENTÁRIO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	52DE.C5D3.879C.412C	22/01/2016	20/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	225/2015	22/01/2016	22/03/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e podera necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

900010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.


Processo Adm. nº: 14/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Com até 30 dias após a entrega / Sem Reajuste
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo (02-05-00015)	7.500,0000	7.500,00
Total Geral —>				7.500,0000	7.500,00

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 14/2016
Número Processo / Ano: 14/2016
Data do Processo: 01/02/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.102.236,62	7.500,00
					Total Previsto:	7.500,00

					Total Geral:	7.500,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 01, 02, 2016

Assinatura do Responsável

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno
Matricula 2297



000013

Nº. Publ. 389 2016
Data da Publ. 08/01/16
Data Saída 08/02/16
Resp. pela Publ. John
Nome: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as deliberações pertinentes.



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

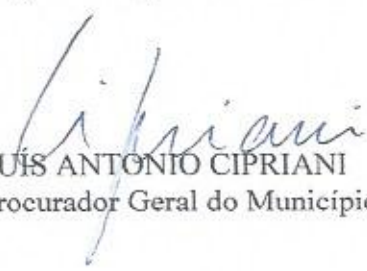
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000315

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	14/2016
Processo de Licitação:	14/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	5/2016-DL
Data do Processo:	01/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	02/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	12:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ..1.02.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 01/02/2016

000016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2016, às 12:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2016.


Cláudio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	14 / 2016
Data da Publ.	01 / 02 / 16
Data Saída	01 / 03 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	JAP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 01/02/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000017

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 01/02/2016 até às 12:30 horas do dia 01/02/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

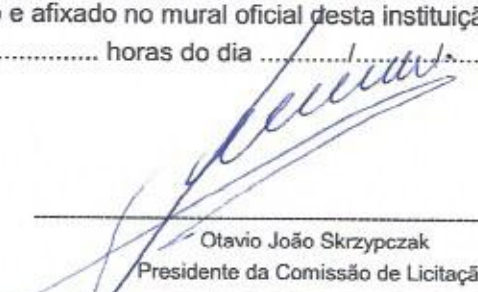
Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo (02-05-00015)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 04/2016

AVISO DE DISPENSA 04/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :
Dispensa de Licitação N. 04/2016
Processo Licitatório N. 015/2016
Homologação:02/02/2016
Fornecedor: Luciano Carlos Bergamaschi- ME
Cnpj: 19.250.589/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro- sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC
Vigência: 31/12/2016
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 05/2016

AVISO DE DISPENSA 05/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :
Dispensa de Licitação N. 05/2016
Processo Licitatório N. 014/2016
Homologação:02/02/2016
Fornecedor: Rafael Coletti
Cpf: 048.266.459-29
Objeto: Serviços técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia Da Mulher, incluindo projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.
Vigência: 31/12/2016
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 06/2016

AVISO DE DISPENSA 06/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :
Dispensa de Licitação N. 06/2016
Processo Licitatório N. 017/2016
Homologação:02/02/2016
Fornecedor: Marcio Computadores Ltda ME
Cnpj: 08.949.898/0001-50
Objeto: Aquisição de impressora matricial monocromática para uso junto ao Quartel da Delegacia de Polícia da Comarca De Xaxim.

Vigência: 31/12/2016
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 07/2016

AVISO DE DISPENSA 07/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :
Dispensa de Licitação N. 07/2016
Processo Licitatório N. 018/2016
Homologação: 02/02/2016
Fornecedor: ANB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.823/0001-93
Objeto: Aquisição de Material de construção e serviços de mão de obra especializada para reforma da antiga sala onde funcionava o posto de saúde do Bairro Dr. Ari Lunardi

Vigência: 31/12/2016
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 10/2016

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de gás de cozinha para o Município e seus Fundos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 15h:-30min do dia 16 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 16h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de fevereiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2016 - DL

Processo Nr.: 14/2016
Data: 01/02/2016

000019

Folha: 1/2

Fornecedor: RAFAEL COLETTI
Endereço: R. DUQUE DE CAXIAS N. 1370
Cidade: Xaxim - SC
CPF: 048.266.459-29

Código: 16227

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo (02-05-00015)	Un	7.500,00	7.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2016 - DL

Processo Nr.: 14/2016
Data: 01/02/2016

000000

Folha: 2/2

01/02/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016



IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Pagamento.....:

Com até 30 dias após a entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 01/02/2016

000021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2016
- b) Licitação Nr.: 5/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/02/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 016227 - RAFAEL COLETTI	1	0,0000	7.500,00
	1		7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 1.102.236,62



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 01/02/2016

000022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2016
- b) Licitação Nr.: 5/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/02/2016
- e) Objeto da Licitação: Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------


RAFAEL COLETTI (16227)

1 Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo	Un	1,00	0,0000	7.500,00	7.500,00
---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.500,00

Total Geral: 7.500,00

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0009/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RAFAEL COLETTI**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 048.266.459-29 e portador da cédula de identidade nº 369.801-7, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0014/2016, Dispensa nº 0005/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para desenvolver serviços técnicos de arquitetura para elaboração de projetos de centro de referência da mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário e preventivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Dispensa nº 0005/2016 - Processo Licitatório nº 0014/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos as normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 04 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria de Administração
Funcional Programática: 04.122.402 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.22 - Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (09/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os Serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidros	Un	01	7.500,00	7.500,00



- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a manter os serviços mediante a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 02 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaír Antonio Orso
Prefeito Municipal

RAFAEL COLETTI
CONTRATADO

Rafael Coletti
Representante Legal

Lilian Cavalheiro
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE
Lilian Cavalheiro
Secretário Municipal

Gloria Aparecida Pieresan
GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-69
Fiscal do Objeto Contratual

Lipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Subprocurador-geral

Edilaine Correa Leite
EDILAINÉ CORREIA LEITE
079.363.859-44
Testemunha

Marcelo Luiz Duz
MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0014/2016
Modalidade: Dispensa nº 0005/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 28 (vinte e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 15 de fevereiro de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274